

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - Nº 021 – N, DE 1º DE JULHO DE 2011

Considerando o processo nº 53086295 e Instrução de Serviço Nº 015-N, de 18 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR que o prazo para fornecimento das fotos da empresa previsto no **Item “5”** do **“Anexo I”** e **Item “4”** do **“Anexo II”** da Instrução de Serviço Nº 015-N, de 18 de abril de 2011 (DIO/ES - 20/04/2011 e 25/04/2011), será **30/08/2011**.

Parágrafo único - A não apresentação das fotos da empresa no prazo estabelecido sujeitará a transportadora à penalidade prevista no Inc. XII do Art. 48 do Regulamento do Fretamento e/ou Turismo (Decreto 4.090-N, de 26 de fevereiro de 1997).

Vitória, 1º de julho de 2011.

ENGª TEREZA MARIA SEPULCRE NETTO CASOTTI

Diretora Geral do DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial ES em 06/07/2011.